



PARECER

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: projeto de lei nº 148/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2025 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto tem objetivo autorizar a abertura de credito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil) no orçamento do município de seringueiras, o credito suplementar proposto destina-se ao reforço da dotação orçamentaria da secretaria municipal de educação, especificamente na ação manutenção do FUNDEB 70% - ensino fundamental, destinada ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil. Verificando nas seguintes fontes vinculadas ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB 1 (excesso de arrecadação do FUNDEB ICMS: 2 excessos de arrecadação da remuneração de depósitos bancários – FUNDEB. Sua aplicação deve ocorrer exclusivamente nas finalidades previstas pela legislação do Fundo, sendo necessária a adequação orçamentaria por meio da abertura do credito suplementar ora proposto, a medida assegura regular o cumprimento das obrigações salariais dos profissionais da educação, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

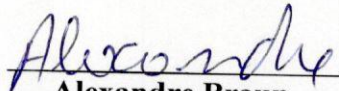
Seringueiras - RO, 18 de novembro de 2025.



Mario Cancian
Presidente CPFO



Ricardo A. Stevanelli
Secretario – suplente CPFO



Alexandre Braun
Membro CPFO